



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Autógrafo de lei Nº 0011, de 08 de maio de 2015.

**EMENTA: CRIAR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO DE PORTEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCONDES GOMES DE LIMA, presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber em sessão ordinária do dia 8 de maio de 2015, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Ficam criadas Escolas de Ensino Fundamental no Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, situada na zona urbana e na zona rural.

Parágrafo único – A escolas de ensino fundamental criadas na forma do caput deste artigo são as constantes do anexo I desta lei.

Art. 2º - As escolas se destinam a oferecer ensino de Educação Fundamental, o atendimento a alunos das localidades onde estão situadas e adjacências.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas e privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para as unidades escolares criadas através desta lei, bem como afixar ou colocar letreiros identificadores das respectivas unidades educacionais.

Art. 4º - Esta lei tem seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2015, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e ações já implementadas nas unidades de Ensino, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da câmara municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos oito (08) dias do mês de maio de dois mil e quinze (2015).







**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

**ANEXO I**

<b>ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>Localidade</b>
Escola de Ensino Fundamental Pedro Cazuza Sobrinho	Sítio Barreiros
Escola de Ensino Fundamental Senhor de Barros	Sítio São José
Escola De Ensino Fundamental Imaculada Conceição	Sítio Cancela
Escola de Ensino Fundamental Joaquim Miranda Campos	Sítio Marrocos
Escola de Ensino Fundamental Manoel Alberto Neto	Sítio Logradouro
Escola de Ensino Fundamental Dr. Mauro Sampaio	Sítio sabão
Escola de Ensino Fundamental Antônio Tavares Pinheiro	Sítio Vassourinha
Escolinha Crescendo Feliz	Rua Vereador Antônio de Diotildes - Sede
Instituto Educacional João Filgueira Sampaio	Rua Vereador Antônio de Diotildes - Sede

Sala das sessões da câmara municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos oito (08) dias do mês de maio de dois mil e quinze (2015).

  
**MARCONDES GOMES DE LIMA**

**Presidente**